



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2317/2026

AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itirapina, como órgão público, é responsável por promover e atender políticas públicas e projetos sociais para toda a população. Sendo assim, um dos projetos e responsabilidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social é o de atender gestantes e famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de kits de enxoval de bebê (Kit Natalidade), caracterizado como benefício eventual de amparo à maternidade e à primeira infância.

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de realizar uma análise de mercado e buscar soluções que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a aquisição desses kits natalidade, respeitando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dentre suas atividades e funções principais, realiza atendimentos com gestantes e famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social para efetuar a distribuição de kits natalidade. Sendo assim, há a necessidade de elaborar processo de licitação para a aquisição de enxovais de bebê, a fim de que sejam distribuídos para as famílias que estejam em dificuldades e que estão em acompanhamento pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, já que o fornecimento dos itens visa garantir o cumprimento desse dever e a regularidade da distribuição às que necessitam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itirapina foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na data de 31 de março de 2026, com o planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a aquisição de kits natalidade. Sendo assim, as despesas decorrentes da presente contratação serão sustentadas pela previsão realizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a aquisição através de **Sistema de Registro de Preços por Pregão de 200 (duzentos)** kits de enxoval de bebê (Kit Natalidade), devidamente embalados individualmente em fardos e embalagens resistentes, destinados à distribuição às gestantes e puérperas acompanhadas pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A medida visa atender às demandas emergenciais e contínuas dos projetos sociais desenvolvidos por esta secretaria, garantindo a dignidade, a proteção à primeira infância e o mínimo existencial às famílias em risco social.

A contratação será realizada por Pregão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que se enquadra nos limites legais para essa modalidade. Ressalta-se que o regular processo licitatório assegura ampla competitividade e isonomia, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e evitando interrupções que poderiam comprometer a efetividade das políticas públicas de assistência social.

A escolha pela aquisição dos kits de enxoval de bebê, já montados e embalados em recipientes individuais resistentes, atende a requisitos de qualidade, segurança e praticidade na logística de armazenamento e distribuição, garantindo que os itens de vestuário, higiene e puericultura cheguem em condições adequadas e higiênicas às famílias beneficiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Portanto, a presente contratação é justificada pela necessidade em assegurar a continuidade dos programas sociais de amparo à maternidade, pela legalidade da modalidade adotada, e pela necessidade de garantir eficiência, economicidade e qualidade na entrega dos benefícios às gestantes em situação de vulnerabilidade.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição através de registro de preços de **200** kits de enxoval de bebê (Kit Natalidade), por menor preço unitário, na modalidade de Pregão, a serem entregues de maneira parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e características abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADE)	DESCRIÇÃO
1	200	KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS SEGUINTE ELEMENTOS: - 01 (UMA) BOLSA DE SAÍDA DE MATERNIDADE: Tamanho médio/grande, material resistente e impermeável, com alças de mão e tiracolo, fechamento em zíper e bolsos externos; - 01 (UMA) BANHEIRA COM SUPORTE: Para crianças até 2 anos, em material plástico resistente, cantos arredondados, acompanhada de suporte em estrutura metálica estável e segura; - 01 (UMA) TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Confeccionada em tecido 100% algodão, felpuda e absorvente, com medida mínima de 65cm x 80cm; - 02 (DUAS) UNIDADES DE BODY MANGA CURTA: Tamanho (P), confeccionado em malha 100% algodão, toque macio, fechamento por botões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	de pressão no gancho; - 02 (DUAS) UNIDADES DE BODY MANGA LONGA: Tamanho (P), confeccionado em malha 100% algodão, gola americana de fácil vestir, fechamento por botões de pressão no gancho; - 03 (TRÊS) UNIDADES DE MACACÃO LONGO: Em malha de algodão de boa qualidade, tamanho (P), abertura por botões de pressão; - 04 (QUATRO) UNIDADES DE CALÇAS COM PEZINHOS (MIJÃO): Tamanho (P), confeccionada em malha 100% algodão, com elástico suave na cintura; - 06 (SEIS) UNIDADES DE FRALDAS DE BOCA: Tecido de fralda duplo 100% algodão, macio e absorvente, com medida aproximada de 68cm x 68cm; - 02 (DUAS) UNIDADES DE TOUCAS PARA BEBÊ: Confeccionada em malha de algodão macia, tamanho infantil/recém-nascido; - 02 (DOIS) PARES DE MEIAS PARA BEBÊ: Tecido macio, cano curto/médio, tamanho adequado para recém-nascidos; - 02 (DOIS) PARES DE LUVAS PARA BEBÊ: Em malha de algodão macia, com punho elástico suave para proteção do recém-nascido; - 01 (UMA) UNIDADE DE MANTA INFANTIL: Tecido 100% poliéster (soft/microfibra leve), toque macio e antialérgico, com dimensões mínimas de 75cm x 90cm; - 01 (UMA) UNIDADE DE COBERTOR DE BERÇO: Em microfibra, antialérgico, toque aveludado e macio, com dimensões mínimas de 90cm x 110cm; - 02 (DOIS) PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS: Tamanho (P), de primeira qualidade, alto poder de absorção, barreiras antivazamento, contendo 36 unidades por embalagem (Totalizando 72 fraldas por kit); - 01 (UM) PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO: Embalagem com 400 unidades, fórmula suave, dermatologicamente testado e hipoalergênico, livre de álcool etílico; - 01 (UMA) UNIDADE DE SABONETEIRA: Em material plástico rígido, atóxico, cantos arredondados, tamanho adequado para sabonete em barra
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

		infantil; - 02 (DUAS) UNIDADES DE SABONETE INFANTIL: Em barra, à base de glicerina, fórmula suave, tamanho padrão de 80g; - 01 (UMA) UNIDADE DE SHAMPOO INFANTIL: À base de glicerina, dermatologicamente testado e hipoalergênico, fórmula "chega de lágrimas" (não irrita os olhos), frasco com 200ml.
--	--	---

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento da quantidade de kits natalidade a serem distribuídos foi realizado de acordo com informações e projeções das unidades socioassistenciais (CRAS) da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a média histórica de gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas e a necessidade de suprir as demandas do atendimento às famílias de baixa renda, para garantir o fornecimento regular dos enxovais bem como a continuidade dos serviços prestados à população por esta secretaria.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de preços, foram utilizadas pesquisas obtidas por meio de consulta a fornecedores do ramo de artigos infantis, confecções e cosméticos/higiene, conforme relatórios anexos, que resultou no valor unitário demonstrado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	200	KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 5 DESTE ETP.	R\$ 1.041,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos kits natalidade tem como finalidade suprir as necessidades de vestuário, higiene e primeiros cuidados dos recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo a continuidade da política pública de benefícios eventuais promovida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Trata-se de medida indispensável para evitar a paralisação dos serviços de acolhimento e assegurar que não haja prejuízo à proteção da primeira infância do município, que constitui um direito fundamental e um dos pilares da assistência social.

A contratação dos kits natalidade já montados apresenta vantagens significativas em termos de eficiência administrativa e logística. Cada kit é composto por diversos artigos de confecção e higiene embalados em conjunto, o que facilita a organização, otimiza o espaço de armazenamento e confere maior celeridade ao processo de entrega. Essa solução reduz custos indiretos, uma vez que dispensa a necessidade de mobilizar servidores para a montagem e triagem individual de cada enxoval, liberando a equipe técnica para atividades de acompanhamento social e atendimento direto às famílias no CRAS.

Além disso, a aquisição de kits completos prontos evita a fragmentação da entrega, que poderia ocorrer caso os itens fossem adquiridos separadamente de diferentes fornecedores (como malharias e distribuidoras de cosméticos). Essa fragmentação aumentaria o risco de atrasos na entrega de itens cruciais, comprometeria a regularidade do benefício no momento do parto e exigiria maior esforço de coordenação logística por parte da Secretaria. Ao optar pelo kit completo, garante-se uniformidade na composição, transparência no controle dos itens e maior previsibilidade no planejamento das ações de Proteção Social Básica.

Do ponto de vista econômico, a solução é viável e vantajosa para a Administração, pois concentra a aquisição em um único contrato, reduzindo custos operacionais e administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores. Do ponto de vista social, assegura que as gestantes recebam o enxoval completo de forma rápida, organizada e digna, fortalecendo a credibilidade dos programas assistenciais municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021 (bens comuns), sendo o critério de julgamento menor valor unitário, de forma a garantir ampla participação de fornecedores interessados na aquisição dos kits, já compostos com todos os itens descritos em sua formação. Opta-se pela aquisição do objeto de forma não parcelada por itens, uma vez que o Kit Natalidade deve ser entregue como unidade completa, assegurando uniformidade na composição e evitando a fragmentação da contratação em diversos lotes de naturezas distintas (têxtil, plástico e químico). Caso houvesse o parcelamento por produto, haveria alto risco de disparidade nas entregas e atrasos que inviabilizariam o fornecimento do benefício eventual em tempo oportuno para o nascimento do bebê, além da sobrecarga administrativa de montagem pela Secretaria.

A entrega das empresas contratadas será realizada de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses, conforme cronograma e requisições da Secretaria, o que garante melhor planejamento logístico, otimização de espaço físico de armazenamento e maior controle sobre a distribuição às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade. Essa sistemática permite que os itens de higiene (shampoos, sabonetes, lenços) sejam entregues dentro de ótimas condições de validade, evitando perdas e desperdícios.

Portanto, a decisão de não parcelar o objeto em itens isolados, mas sim contratar o kit natalidade como unidade completa, com entregas parceladas ao longo do contrato, atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

9.2. JUSTIFICATIVA DE COTAS PARA ME/EPP

Considerando que o valor global estimado para a presente contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, o presente certame processar-se-á com a instituição de **cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrito cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, visando ampliar a competitividade sem prejuízo da economia de escala da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
 FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O público-alvo desta aquisição são as gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que necessitam do fornecimento do enxoval para suprir o acolhimento digno do recém-nascido. A medida busca garantir o bem-estar da mãe e da criança, assegurando acesso a insumos básicos de qualidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana.

Com a compra dos kits, pretende-se assegurar a continuidade dos auxílios prestados pela Secretaria, garantindo a regularidade na distribuição da Proteção Social Básica. Espera-se também incentivar a vinculação dessas gestantes aos serviços do CRAS e o acompanhamento regular das consultas de pré-natal na rede de saúde do município.

Do ponto de vista administrativo, o resultado pretendido é alcançar eficiência e economicidade através da gestão de um contrato centralizado de kit pronto, otimizando os recursos humanos para o atendimento técnico direto, reduzindo riscos operacionais e custos com movimentação de estoque fracionado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para atender ao requisito legal e assegurar a correta execução do contrato, as empresas participantes do certame deverão observar rigorosamente as especificações técnicas de cada um dos 18 itens do Kit Natalidade, incluindo dimensões, tecidos (100% algodão), testes dermatológicos dos cosméticos, além da forma de embalagem e prazos de entrega fixados no Termo de Referência.

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a indicação formal do Gestor e do Fiscal do contrato, em conformidade com a legislação vigente. O Gestor (responsável pela pasta) acompanhará a execução global e financeira, enquanto o Fiscal de contrato (designado na unidade de recebimento) efetuará a conferência direta dos enxovais entregues, checando se as peças de vestuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

correspondem ao tamanho estipulado (P), se as banheiras vêm acompanhadas de suportes e se os produtos de higiene possuem lacre e prazos regulamentares da ANVISA.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso específico da aquisição de kits natalidade, após análise técnica do objeto, verifica-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. Isso porque o kit já foi idealizado de forma autossuficiente para reunir em uma única embalagem todos os insumos básicos que a gestante necessita para o primeiro trimestre do bebê. A aquisição concentrada do kit pronto elimina a necessidade de processos licitatórios paralelos para sacolas, roupas ou banheiras, reduzindo a complexidade administrativa e garantindo a padronização e o sincronismo na entrega dos benefícios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais desta contratação relacionam-se ao descarte das embalagens plásticas externas que protegem os kits e os produtos de higiene individualizados. Como medida mitigadora, o Termo de Referência recomendará que o fornecedor utilize embalagens externas de fardamento que sejam feitas de material 100% reciclável ou biodegradável. Adicionalmente, as equipes do CRAS, no ato de entrega dos enxovais, orientarão as famílias beneficiadas sobre o descarte consciente e a reciclagem dos recipientes vazios de shampoo e saboneteiras, promovendo educação ambiental no âmbito comunitário.

14. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

14.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 200 kits de enxoval de bebê (Kit Natalidade), devidamente embalados e compostos por vestuário, itens de dormitório e gêneros de higiene essenciais descritos no item 5, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

14.2. A entrega dos kits será realizada de forma parcelada, conforme a demanda e solicitação da Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, no endereço Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Jaraguaçu, nº 349, Jardim Nova Itirapina – CRAS. As embalagens individuais deverão garantir a completa impermeabilidade e higiene das peças de algodão contra poeira ou umidade durante o transporte, facilitando a fiscalização imediata no ato do recebimento;

14.3. Em caso de defeitos de fabricação nas costuras das roupas, falta de componentes (como suportes de banheiras) ou avarias nos frascos de higiene, a Contratada deverá realizar a substituição dos itens danificados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

14.4. A contratação do enxoval em formato de kit montado consolida os princípios da economicidade e celeridade, reduzindo a sobrecarga operacional da equipe técnica e eliminando custos logísticos desnecessários com montagens locais, assegurando um atendimento ágil, contínuo e digno às usuárias do SUAS no município.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, a escolha pelo critério de menor valor unitário por kit assegura a ampla competitividade de mercado e a transparência pública, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa economicamente dentro dos rígidos padrões de qualidade exigidos.

Do ponto de vista social e técnico, a contratação é plenamente viável e imperiosa para a manutenção regular do auxílio-natalidade no município de Itirapina, apresentando-se estruturada em conformidade com as diretrizes de eficiência, economicidade e estrita legalidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itirapina, 16 de setembro de 2026.

JULIANA
SERIGNOLLI DE
OLIVEIRA

CHAVES:274185558
73

Assinado de forma
digital por JULIANA
SERIGNOLLI DE OLIVEIRA
CHAVES:27418555873
Dados: 2026.09.16
15:18:53 -03'00'

Juliana Serignolli de Oliveira Chaves
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social